



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 98/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do contrato por processo seletivo, em razão de excepcional interesse público, decorrente de convênio firmado com o Ministério da Saúde, através do Programa Saúde Bucal, ESF- Saúde da Família, com Saúde Bucal.

Nº de profissionais	Especificação da função	Carga Horária semanal	Valor Vencimento mensal R\$
01	Auxiliar de Saúde Bucal	40 hrs	1.437,42

Art. 2º Os requisitos para a contratação de servidores, na forma desta Lei, bem como as atribuições, são as constante do anexo I, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico Municipal.

Art. 3º Os contratos serão de natureza administrativa, ficando os contratados submetidos às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, [Lei nº 2.371/2016](#).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica constante no orçamento vigente para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Alegre RS 13 de julho de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



ANEXO I

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES:

Recepção de pacientes, manutenção da organização do consultório, lavagem e esterilização instrumental, instruções aos pacientes, auxílio direto ao cirurgião dentista, preparo do material restaurador de moldagem e modelagem, executar outras tarefas afins.

REQUISITOS:

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Registro profissional no órgão competente
- c) Disponibilidade de horário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Poder Executivo Municipal através do projeto de lei nº 98/2022, está propondo a criação de um cargo para contratação de profissional para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde, mais especificamente para atuar no programa ESF, esse profissional será selecionado através de processo seletivo para um período de um ano renovável por igual período. Como o ESF é um programa Federal e que o município aderiu a tal programa, somos remunerados para manter tal programa, e o profissional que atuará não será concursado visto o programa ser temporário o que não justifica a efetivação de tal profissional, pois acabando o programa a município teria que mantê-lo.

Diante de tais explicações, solicitamos a compreensão do Nobres Edis para a aprovação do presente projeto de Lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 13 de julho de 2022

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal

